



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.690/23
DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.688/23 de 20/10/23 foi estabelecido as datas de funcionamento das repartições públicas municipais em razão dos feriados a serem comemorados no mês de novembro, visando otimizar os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação possui Calendário próprio para a realização de eventos, cabendo ao Município também seguir criteriosamente as diretrizes a fim de não comprometer o Calendário Escolar do Estado e Município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado estabeleceu a realização de provas do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica nos meses de outubro e novembro, bem como computou os dias úteis letivos pelo Calendário Escolar que devem ser respeitados na área da educação;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RAZÃO DOS FERIADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os servidores que integram o sistema de ensino do Município de Bastos, lotados ou não na Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Educação, deverão desempenhar suas atividades normalmente nos dias 16 e 17 de novembro de 2.023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de outubro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito